**ATA DA 133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Denise dos Santos Simões, Fabio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa e Silvia Monteiro Barakat**. Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos**. **1. Hino Nacional:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a exclusão dos itens: 5.24. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a criação de Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros; 5.25. Projeto de Deliberação que propõe a criação de Grupo de Trabalho para Elaboração de Regime Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS; 5.26. Projeto de Deliberação Plenária que propõe manifestar ciência quanto a renúncia ao cargo de suplente de conselheiro, apresentada pelo arquiteto e urbanista Maurício Zuchetti; 5.27. Informe sobre renúncia do cargo de Vice-Presidente, apresentada pela Conselheira Deise Flores; 5.28. Relato sobre o Concurso Público Emergencial da Prefeitura de Porto Alegre. **4.** **Aprovação de atas anteriores: 4.1 Ata da 131ª Reunião Plenária Ordinária – 29/04/2022:** A ata é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **4.2. Ata da 132ª Reunião Plenária Ordinária – 20/05/2022:** A ata é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1018260/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Saibro (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença da denunciada e sua procuradora, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A parte denunciada faz manifestação oral, sustentando que estava responsável pelo projeto arquitetônico e nunca conseguia finalizar a parte do esgoto porque sempre lhe era solicitado mais alterações, não soube que o processo estava em arquivamento, a informação que tinha era que estava aguardando análise; diz que nunca deixou de prestar o trabalho, acabou ficando presa com a burocracia dos órgãos públicos; afirma que o projeto estava seguindo as normas arquitetônicas, aguardando a aprovação. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Sem solicitação de fala. A conselheira **ORILDES TRES** pergunta quanto tempo durou o processo desde a entrada na prefeitura até ser arquivado. A relatora **GISLAINE VARGAS SAIBRO** informa que a entrada do processo foi em maio de 2018 e terminou por ser aprovado por outro profissional por conta da questão do esgoto. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** pergunta se existe juntado ao processo a documentação dos avisos, registros sobre os fatos. A relatora **GISLAINE VARGAS SAIBRO** diz que existe o protocolo da prefeitura, não tem nenhum documento que confirme alguma relação de comunicação entre as partes, na audiência ficou claro que não tendo a profissional apresentado o projeto aprovado, o cliente não realizou o pagamento da 3ª parcela, não tendo informado a contratada sobre a contratação de um outro profissional. A conselheira **ORILDES TRES** solicita vista do referido processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a sessão de julgamento. **5.2. Sessão de Julgamento – Voto Vista Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1044967/2020 – Conselheiro Relator: Fábio Müller (Origem: Plenário):** O processo retorna à pauta da Reunião Plenária para apresentação do voto fundamentado vista por parte do conselheiro **FÁBIO MÜLLER.** As conselheiras **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** e **ORILDES TRES** se declaram impedidas. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** lê a síntese do caso e o seu relato no qual considera que a conduta do profissional foi adequada desde o início, tendo sido colocada uma placa no início da obra, ainda que não estivesse totalmente de acordo com a legislação, e depois de ter tomado conhecimento realizou a correção. Conclui que o profissional não deveria ser sancionado já que solucionou o problema, entende que a denúncia deve ser considerada improcedente e vota pelo arquivamento da mesma. A conselheira **SILVIA BARAKAT**, relatora original, manifesta que no momento da denúncia não existia a placa, manifesta concordância com o voto vista apesar de não concordar com os fundamentos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação nominal para definir qual relatório será aprovado, o relato original da conselheira **SILVIA BARAKAT** ou o relato de vista do conselheiro **FÁBIO MÜLLER**. O plenário decide pelo voto vista **MÜLLER** com 12 (doze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências, e 02 (dois) impedimentos. As conselheiras **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** e **SILVIA BARAKAT** apresentam a seguinte justificativa de voto: Esta declaração considera uma discordância com relação à conclusão do relatório apresentado; a argumentação não considera o elemento novo trazido pelo denunciado em defesa, na plenária de julgamento, como causa de arquivamento; alega como motivação a conduta do denunciado no intuito de regularizar a situação denunciada (falta de placa), ao longo do processo, algo que não cabe atualmente normativas aplicáveis pela CED. Após votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1462/2022 com base no relato vista do conselheiro **FÁBIO MÜLLER** com 12 (doze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências, e 02 (dois) impedimentos, julgando improcedente a denúncia, tendo em vista que restou comprovado que o profissional não praticou as infrações ético-disciplinares, capituladas no presente processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** salienta que o processo apresenta que havia uma placa de propaganda da construtora, pensa que a argumentação do relatório voto está equivocada; quando foi denunciado, não havia placa; o fato do colega ter rapidamente cumprido com o que era devido, foi correto, porém a infração já estava consumada. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta que Comissão de Ética e Disciplina pode analisar e concluir que a atitude do profissional não pode ser entendida como uma falta ética, parabeniza pela comissão ter acolhido a análise do que aconteceu. **5.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação Ad Referendum nº 004/2022 ratificando a alteração da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1227/2020 - Protocolo SICCAU nº 1544698/2022; (Origem: Presidência)**: A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que se trata de uma necessidade operacional, precisando editar a Comissão de Monitoramento e Avaliação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que desde 2017 está com 1,9 milhões de reais que foram disponibilizados em editais. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1463/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação Ad Referendum nº 005/2022 ratificando a alteração do nome da “Comissão Temporária de Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs” - Protocolo SICCAU nº 1543474/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a comissão propôs o novo nome de ‘Comissão Temporária sobre Qualidade no Ensino’. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1464/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2022 – Protocolo SICCAU nº xxxxx/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A conselheira **ORILDES TRES** questiona o porquê de o material não ter sido disponibilizado com antecedência. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** esclarece que o documento foi aprovado na última reunião da Comissão de Planejamento e Finanças ocorrida terça-feira, onde foi solicitado alterações na apresentação e a mesma foi concluída da manhã do dia de hoje. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que esta é uma aprovação de rotina, o documento passou pelas gerências e comissões, foi aprovado pela comissão competente. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** e o administrador **WILLIAM GRITTI** apresentam a reprogramação. A conselheira **ORILDES TRES** questiona sobre diferenças de valores aprovados na CPFI do apresentado. O administrador **WILLIAM GRITTI** responde que a planilha apresentada está com os valores corretos. **CHEILA CHAGAS** fala que o conselho teve uma arrecadação bem expressiva nos três primeiros meses do ano relativa às anuidades e que com o aumento da Taxa Selic os investimentos têm rendido mais. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta insegurança em aprovar o documento pelas divergências comentadas. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** fala que a análise deve ser feita a partir do apresentado ao Plenário. O conselheiro **CARLOS IPONEMA** diz que se sente seguro em aprovar a reprogramação, sabe que as pessoas envolvidas em fazer a planilha trabalham com celeridade e parabeniza a equipe. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede a inclusão de um considerando na deliberação comentando que os prazos e condições trabalhados não foram os ideais mas trabalhamos da melhor forma possível e solicitando que os prazos sejam cumpridos pelo CAU/BR. A conselheira **ORILDES TRES** pede que nos ‘considerandos’ também sejam incluídas as deliberações da CPFI. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1465/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências.

**5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição de Comissões Permanentes do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1442826/2021; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente pede ponto de pauta sigiloso para fazer o relato sobre a situação que causou necessidade de recomposição. O presidente pede que os funcionários do CAU/RS e o coordenador do CEAU-CAU/RS saiam da sala com exceção do chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES**, do assessor de relações institucionais **FAUSTO LEIRIA**, da secretária geral **JOSIANE BERNARDI** e da assistente administrativa **MÔNICA MARQUES**, por já conhecerem o teor do assunto sigiloso sobre o qual será dado ciência aos membros do plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata o caso e os encaminhamentos definidos pelo Conselho Diretor e propõe: encaminhamento do Relatório do Inquérito Policial à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS, para apuração da conduta profissional dos arquitetos e urbanistas indiciados no inquérito em questão; Reabertura do processo protocolo SICCAU n° 1054359/2020, tendo em vista que os fatos constantes do Relatório colocam sob suspeição os procedimentos e decisões ali tomadas; Instauração de Comissão Especial do Plenário com a finalidade de analisar fatos envolvendo conselheiros e conselheiras no exercício do mandato, a fim de processar e apontar eventuais responsabilidades, viabilizando posterior exame ou homologação do Plenário; Instauração de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Regime Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS; Recomposição das Comissões Permanentes do CAU/RS; e Eleição de Vice-Presidente para o CAU/RS. A Deliberação Plenária nº 1466/2022 referente à recomposição das comissões é aprovada com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (uma) abstenção. A Deliberação Plenária nº 1467/2022 a qual determina o encaminhamento do Relatório referente ao Inquérito Policial nº 14/2020/700902/A - Processo nº 015/2.20.0003180-0 à CED-CAU/RS é aprovada com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (um) impedimento. A Deliberação Plenária nº 1468/2022 relativa à reabertura do Processo Protocolo SICCAU nº 1054359/2020 - Denúncia nº 25287/2020 é aprovada com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (um) impedimento. **Encerramento do turno da manhã**: às treze horas e quinze minutos o plenário é suspendido para intervalo de almoço. **Início do turno da tarde:** às doze horas e vinte e cinto minutos o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reinicia a Reunião Plenária. **5.23. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar correção das Regras de Promoção do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1553406/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata o que o tema foi pauta do Conselho Diretor e de reunião com os representantes dos empregados. Diz que o plano de cargos atual é resultado de uma ação do Ministério Público o qual solicitou ao CAU/RS que fizesse o plano de cargos uma vez que não existia. O plano segue sendo aplicado apesar de incongruências e distorções que foram achadas, como o aumento sobre aumento. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** conta que quando assumiu a gerência administrativa percebeu que os funcionários que entraram em 2017 receberam a a aplicação errada do Plano, tendo sido concedidas as duas promoções juntas, seis por cento. Os funcionários com menos tempo de trabalho no Conselho ganharam mais progressões que os funcionários com mais tempo. Diante disso a gerência não se sente segura em continuar aplicando as progressões sem um parecer jurídico e entendimento claro da aplicabilidade. Os membros da Comissão de Representantes dos Empregos **CARLA LAGO** e **KARLA RIET** a fazem apresentação do ponto de vista dos empregados: consideram que a redação do plano não precisa ser alterada, mas sim a sua forma de aplicação. O Plano de Cargos e Salários é um aditivo ao Contrato de Trabalho, conforme a CLT, só é lícita a alteração por mútuo consentimento. Na administração privada promoção é alterar o cargo, no Plano os funcionários não ascendem de cargo, mas sim de níveis dentro do seu cargo atual, o termo mais correto seria ‘progressão’. A redação diz que entre as promoções de tempo de serviço pode ser dada uma de merecimento. Justificam que não existe efeito cascata dentro do PCS porque não há gratificações pagas de forma errada, promoções ou adicionais, e nem vantagens. Explicam a forma de aplicação atual; apresentam a tabela anexa ao plano de cargos a qual deveria estar sendo seguida e aplicada; entendem que a tabela deveria ser anualmente reajustada de acordo com o INPC e que a progressões deveriam ser dadas alternadamente de acordo com os níveis do anexo. Agradecem a oportunidade de manifestação ao Plenário. O advogado de assessoria externa **CARLOS REVERBEL** comenta que realizou análises de textos legais e diz que toda legislação tem problemas de interpretação de texto; que a redação do plano atual é ruim e se for levada ao judiciário, o mesmo terá dificuldade na interpretação; entende que a progressão deve ser dada por tempo e merecimento de forma alternada, só podendo ter outra promoção após três anos. Fala que quando assumiu a assessoria jurídica do CAU/RS alertou o presidente que o atual plano de cargos e salários não está sendo aplicado de maneira correta e que o gestor pode ser responsabilizado a devolver valores, o melhor a fazer é aplicar a lei; por mais que esteja mal redigido, a promoção por deverá concedida de maneira alternada a cada três anos; o efeito cascata não é o problema, o problema é pagar no mesmo ano a promoção de tempo e merecimento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que está desconsiderado o valor de inflação na planilha. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** pergunta sobre a progressão do aumento de empregados na tabela. A representante **KARLA RIET** explica que no texto do plano de cargos e salários existe um ideal de funcionários, a última alteração do plano de cargos e salários foi feita em 2021 quando foi alterado o nível institucional, e nesta alteração foram incluídos os novos cargos. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** considera muito importante a oportunidade de esclarecimentos, acha melhor que a votação seja em outro momento, sente que foi uma falha que não houve uma apresentação prevista sobre o tema ao plenário; diz que se debruçou em estudar o tema. No que diz respeito a promoção e a suposta ilegalidade, segundo a lei elas não podem ser dadas simultaneamente; há conflito com a prática do CAU/RS, que resolveu por alguma razão dar as progressões no mesmo ano; é explicitamente escrito no PCS que as promoções automáticas por tempo de serviço serão efetuadas a cada três anos; e entre elas, será dada a promoção por merecimento. O assunto foi apresentado a plenária como correção de ilegalidades, que devem ser feitas; sobre o efeito cascata, a constituição federal fala que é inconstitucional, porém salienta que nenhum dos pareceres jurídicos explica como e porque o PCS incorre em efeito cascata. Diz que na prática o CAU não está seguindo a planilha, então é necessário corrigir a forma de aplicar. Sobre a insustentabilidade, pensa que essa projeção deve ser melhor apresentada e fundamentada. Parabeniza a Comissão de Representante dos Empregados pela sua apresentação. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** considera que a questão é jurídica e que com a apresentação ficou claro que a questão da ilegalidade e da inconstitucionalidade não se sustentam; entende que as decisões equivocadas precisam ser revistas. O conselheiro **RINALDO** **BARBOSA** entende que se tem um erro de procedimento, que não cabe fazer uma alteração de plano de cargos e salários sem antes corrigir o erro que está sendo feito; relembra que quando o assunto foi informado ao plenário, o assunto veio baseado em efeito cascata e hoje dizem que ele não existe. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** concorda que a interpretação da lei não é difícil, o problema é administrativo; acredita que deve ser insustentável o aumento de três por cento quase anualmente. A conselheira **ORILDES TRES** questiona de onde veio a interpretação, e pede que seja enviado o PCS original e suas alterações. A representante **CARLA LAGO** esclarece que o plano de cargos foi feito internamente, na época foi feito um grupo de trabalho com as gerências e foi aplicado dentro da área de recursos humanos a partir de 2016. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** diz que o PCS foi aprovado pela COA, plenária e foi sendo aplicado pelo RH interno. A secretaria **geral JOSIANE BERNARDI** complementa que a colega **CHEILA** identificou o erro de aplicação quando a mesma assumiu a gerência administrativa. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que a questão foi tomada ciência em 2018, agradece as manifestações sobre o tema e informa que vai seguir a orientação da assessoria jurídica externa. **5.24. Projeto de Deliberação Plenária que propõe a criação de Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros:** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta a proposta de composição: conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**, conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** e conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1483/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.25. Projeto de Deliberação que propõe a criação de Grupo de Trabalho para Elaboração de Regime Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede colaboração dos conselheiros que são funcionários públicos para integrarem a comissão. Diz que o documento a ser elaborado tem como base o regime disciplinar dos funcionários. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona a diferença entre conduta de conselheiro e regime disciplinar de conselheiro. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** responde que a Comissão Temporária vai trabalhar as questões existentes faladas no final desta manhã, e o Grupo de Trabalho irá desenvolver um Regime Disciplinar sem analisar um fato específico. As conselheiras **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** **e ORILDES TRES** se colocam à disposição para compor o GT. **JOSIANE BERNARDI** sugere a inclusão do conselheiro **RODRIGO RINTZEL**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1482/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.26. Projeto de Deliberação Plenária que propõe manifestar ciência quanto a renúncia ao cargo de suplente de conselheiro, apresentada pelo arquiteto e urbanista Maurício Zuchetti:** O plenário manifesta ciência. **5.27. Informe sobre renúncia do cargo de Vice-Presidente, apresentada pela Conselheira Deise Flores:** O plenário manifesta ciência. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar relato e voto quanto a pedido de recurso referente ao Processo Protocolo SICCAU nº 1229513/2021 – Conselheira Relatora: Lídia Rodrigues; (Origem: Plenário):** Item retirado de pauta. **5.8. Designação de Relator para análise de recurso relativo ao Processo Protocolo SICCAU nº 993129/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa como relatora a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**. **5.9. Designação de Relator para análise de recurso relativo ao Processo Protocolo SICCAU nº 993300/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa como relatora a conselheira **ORILDES TRES**. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar os Balancetes Mensais referentes a março e abril de 2022 – Protocolos SICCAU nº 1530613 e 1550949/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** informa que recebeu as diretrizes orçamentárias pelo CAU/BR e houve redução nos valores a serem repassados para o CSC e Fundo de Apoio. Faz a apresentação dos balancetes mensais de março e abril de 2022. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1469/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAU/RS para o período de 2022 a 2024 – Protocolo SICCAU nº 1552198/2022; (Origem: Comitê de TIC):** A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, desenvolvido pelo Comitê de TI. Diz que há diversas normas que devem ser cumpridas nas diretrizes do documento; foram identificadas as necessidades do Conselho e a partir disto criado o Plano com as metas a serem alcançadas. Fala dos equipamentos que fazem parte do Parque Tecnológico do CAU/RS, salienta que a maioria dos notebooks e todos os desktops estão fora da garantia. O Comitê de TI determinou que o CAU faça a aquisição de ¾ (três quartos) dos equipamentos em uso ainda este ano. A partir de 2023 será verificada a possibilidade de uso de *softwares livres*. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1470/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências.

**5.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar baixa retroativa de registro Pessoa Jurídica – Protocolo SICCAU nº 1400412/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1471/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências.**5.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a criação de Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul”– Protocolo SICCAU nº 1548696/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que em breve os colegiados serão formalizados no Regimento Interno. Considera a criação desse colegiado uma ação política. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1472/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alterações no “Projeto Especial: Software Livre”, aprovado pela Deliberação Plenária DPO-RS nº 1416/2022 – Protocolo SICCAU nº 1474349/2022:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a quantidade cursos foi alterada de seis para sete. A conselheira **ORILDES TRES** solicita que seja alterado a ordem dos cursos, de acordo com a ordem na atuação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1473/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Kit de Boas-Vindas aos Egressos” – Protocolo SICCAU nº 1553399/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** fala que o projeto atente da necessidade de aquisição de materiais gráficos, cita alguns itens previstos: agenda, bloco, calendário, caneta, ecobag, envelope de lapiseira, lápis, lapiseira, banners, flyers, cartilhas etc. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1474/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Promoção da Arquitetura e Urbanismo nos Escritórios Regionais” – Protocolo SICCAU nº 1552345/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A coordenadora de comunicação **LUÍSA KALIL** diz que o projeto compreende a promoção de ações de comunicação que promovam os escritórios regionais e os municípios por eles abrangidos. Os objetivos específicos são divulgar os escritórios regionais e seus serviços, e comunicar a população do trabalho realizado por arquitetos e urbanistas buscando a valorização da profissão e o aumento de emissão de RRT’s. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e a conselheira **ORILDES TRES** pede que seja incluída na deliberação plenária as sugestões e a deliberação aprovada pela CPFI. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1475/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Programa ATHIS Casa Saudável Santa Rosa” – Protocolo SICCAU nº 1552370/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES** informa que o projeto estava aguardando uma posição da prefeitura e agora será retomado. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1476/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas” – Protocolo SICCAU nº 1552373/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES** informa que se trata de uma adequação ao projeto original do convênio com a Secretaria de Obras e Governo Estadual a qual previa trezentas unidades de banheiros e passará a ser executado trezentos e cinquenta e nove banheiros em Canoas e dezenove em Charqueadas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1477/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1473952/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1478/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.20. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1488850/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1479/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1517421/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1480/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.22. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1524325/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1481/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.28. Relato sobre o Concurso Público Emergencial da Prefeitura de Porto Alegre:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata que participou de uma reunião e assinou com o município um protocolo de intenções, estavam presentes o Secretário de Administração, o Procurador Geral Adjunto, Procurador Chefe da Assessoria do Procurador Geral, Procurador Chefe do Pessoal Estatutário, Coordenadora de Seleção de Ingressos da Secretaria de Administração, a equipe do Gabinete do CAU/RS e o assessor jurídico do CAU/RS. Itens acordados: O CAU/RS se compromete em levar ao plenário a não impugnação da continuidade do processo seletivo de contratação emergencial de arquitetos e urbanistas pelo município em condições semelhantes ao concurso previsto, registra-se a importância da contratação visto que sua suspensão acarretaria grande prejuízo (a ação judicial impetrada pelo CAU/RS na qual obtivemos vitória judicial em primeira instância e um parecer excelente pelo Ministério Público referendando os nossos argumentos); o município de Porto Alegre em contrapartida, compromete-se a elaborar em conjunto com o CAU/RS petição solicitando suspensão por trinta dias do processo judicial que suspendeu o concurso, com a finalidade de referendar o encerramento do processo pela via da conciliação, na qual o município compromete-se a indicar medidas que estão sendo avaliadas pela administração para buscar equalizar eventuais distorções e defasagens salariais visando a valorização da carreira no âmbito do município, o que vem de encontro à reivindicação do CAU/RS de equiparação ao piso referenciado no processo judicial que suspendeu o concurso; registra o município que está em curso estudo que busca estabelecer um novo plano de carreira dos empregados municipais incluindo a carreira de Arquitetos e Urbanistas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** considera o documento como uma vitória relevante. Agradece a equipe do CAU/RS que participou deste acordo. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** parabeniza pelos resultados obtidos até então. O plenário se manifesta favorável ao acordo e referenda o documento apresentado. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** Sem relato. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** Sem relato. **6.4. Comunicações das Comissões Permanentes:** **6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** Sem relato. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** Sem relato. **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** Sem relato. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** Sem relato. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta que tem orgulho do trabalho que realizou até hoje na Comissão. O **TIAGO HOLZMANN DA** SILVA agradece, os membros do plenário parabenizam e saúdam a conselheira com aplausos. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comenta que a próxima reunião com os representantes tratará do tema ‘Licenciamento’ e contará com a participação de conselheiros de vários estados. **7. Execução do Hino Rio-grandense**. **8. Encerramento da 133ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Trigésima Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete horas e trinta minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Assistente Administrativa do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS